

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 160/1982 de 28 de Dezembro

Atendendo aos condicionalismos específicos em que decorrem a selecção e admissão de candidatos da Região aos Cursos de Técnicos Auxiliares Sanitários, bem como aos objectivos que presidem à sua participação nestes cursos, determino o seguinte:

1. Dos candidatos aprovados nas provas de selecção, apenas tem acesso à frequência dos Cursos de Técnicos Auxiliares Sanitários, aqueles que assinem a declaração de prestação de serviço na Região (vide modelo anexo), devidamente autenticada.

2. Os alunos que no decorrer do curso, façam cessar os efeitos de declaração mencionado em 1, ficam sujeitos à perda de direito de frequência, sendo, apenas, salvaguardados os casos de força maior, devidamente fundamentados.

3. O presente Despacho entra em vigor, na data da sua assinatura.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 25 de Outubro de 1982. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

(PAPEL SELADO)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE

(Nome), (idade), (estado civil), (naturalidade e residência), (portador do Bilhete de Identidade n.º), emitido pelo Arquivo de Identificação de), aluno do x... Curso de Técnicos Auxiliares Sanitários, declara por sua honra que prestará obrigatoriamente, cinco anos consecutivos de serviço, imediatamente após a conclusão do curso, em local a designar pela Direcção Regional de Saúde, na Ilha de (...).

(Local e data)

(Assinatura reconhecida pelo Notário)

x N.º do curso